



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 25/07/2024

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WALACE PANDOLPHO KIFFER

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAÓ CORREIA LIMA

HELIMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

FABIO BRASIL NERY

JAIME FERREIRA ABREU

HELOISA CARIELLO

CONVOCADO - ALDARY NUNES JUNIOR

MARCOS VALLS FEU ROSA

DES. SUBS. LUIZ GUILHERME RISSO

DES. SUBS. VÂNIA MASSAD CAMPOS

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

ANDRÉA MARIA DA SILVA ROCHA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 25 de julho de 2024

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Samuel Meira Brasil Júnior, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos, relativos aos afastamentos desta Corte, formulados pelo Exmº Sr. Des. Namyr Carlos de Souza Filho, Exmª Sr.ª Des.ª Eliana Junqueira Munhos Ferreira, Exmª Sr.ª Des.ª Janete Vargas Simões, Exmº Sr. Des. Arthur José Neiva de Almeida, Exmº Sr. Des. Júlio César Costa de Oliveira, Exmº Sr. Des. Sérgio Ricardo de Souza e pelo Exmº Sr. Des. Marcos Valls Feu Rosa, todos aprovados à unanimidade de votos.

Na sequência, o Colegiado decidiu pelo adiamento do julgamento relativo à minuta de resolução que altera a Resolução nº 83/2024, deste e. Tribunal de Justiça.

Por fim, foi convocada, à unanimidade de votos, a Juíza de Direito Drª Adriana Costa de Oliveira para substituir o Exmº Sr. Des. Marcos Valls Feu Rosa durante o afastamento desta Corte por 50 (cinquenta) dias, a partir de 31/10/2024, tendo em vista o gozo de férias regulamentares, abonos e plantões judiciais averbados.

Vitória (ES), (datado e assinado eletronicamente).

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Agravo Interno Cível APN
0006869-19.2020.8.08.0021

JULGADOS

- 1 **Agravo Interno Criminal REsp ED ED Ap**
Nº0002315-05.2019.8.08.0012
CARIACICA - 2ª VARA CRIMINAL

Classe 1º grau : Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

AGVTE WILLIAN FERREIRA SILVA

Advogado JOAO GUILHERME GUALBERTO TORRES

AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de WILLIAN FERREIRA SILVA e não-provido.

- 2 **Agravo Interno Criminal RE ED ED Ap**
Nº0002315-05.2019.8.08.0012
CARIACICA - 2ª VARA CRIMINAL

Classe 1º grau : Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

AGVTE WILLIAN FERREIRA SILVA

Advogado JOAO GUILHERME GUALBERTO TORRES

AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de WILLIAN FERREIRA SILVA e não-provido.

3 Agravo Interno Cível APN

Nº0006869-19.2020.8.08.0021

VILA VELHA - 2ª VARA CRIMINAL

Classe 1º grau : Ação Penal - Procedimento Ordinário

AGVTE DEBORAH GUIMARAES PINTO

Advogada DEBORAH GUIMARAES PINTO

AGVDO CARMELINA AMORIM E OUTROS

RELATOR HELIMAR PINTO

À unanimidade: Conhecido o recurso de DEBORAH GUIMARAES PINTO e não-provido.

4 Agravo Interno Cível RE REsp ED Ap - Reex

Nº0036140-45.2012.8.08.0024

VITÓRIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AGVTE MUNICIPIO DE VITORIA

Advogado ERON HERINGER DA SILVA

AGVDO WALDIR CORREA DE SENA

Advogado VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE VITORIA e não-provido. Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE VITORIA e não-provido.

5 Agravo Interno Cível REsp ED Ap

Nº0009356-55.2017.8.08.0024

VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AGVTE PAPELARIA NORTE SUL LTDA ME

Advogado LUIZ ALBERTO MUSSO LEAL NETO

AGVDO BANCO DO BRASIL S/A

Advogado NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de PAPELARIA NORTE SUL LTDA ME e não-provido.

6 Agravo Interno Cível REsp ED Ap

Nº0026863-93.2013.8.08.0048

SERRA - 1ª VARA CÍVEL

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AGVTE SC2 SHOPPING MESTRE ALVARO LTDA

Advogado DIOGO PAIVA FARIA

Advogado RODRIGO CAMPANA TRISTÃO

AGVDO HELDER MEDEIROS DE SOUZA

Advogado BERNARDO DA SILVA GUERREIRO BAPTISTA

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de SC2 SHOPPING MESTRE ALVARO LTDA e não-provido.

7 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0006203-47.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

Advogado ORLANDO BERGAMINI JUNIOR

REQDO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 14:45.

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 25 de Julho de 2024

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
Presidente